



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 52/2016/CONSUP/IFTO, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme autos do Processo n.º 23236.002426.2014-43, as alterações do projeto pedagógico do curso de bacharelado em Engenharia Civil ofertado pelo *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Parágrafo único. O curso será oferecido em turno integral, na modalidade presencial, com a oferta anual de 80 vagas (40 vagas por semestre), com carga horária de integralização de 4.900 horas e duração de 5 anos.

Art. 2º As alterações do projeto pedagógico do curso entram em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Superior do IFTO, e serão aplicadas aos estudantes que ingressarem no curso a partir do segundo semestre letivo do ano de 2016.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

